



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 – DG/DEPPI/CMAC/IFAL, 03 DE JULHO DE 2026

JORNADA DE INOVAÇÃO CONECTAR PARA TRANSFORMAR 2026 **MENINAS E MULHERES NA CIÊNCIA DIGITAL**

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) e a Direção Geral do Campus Maceió, por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), tornam público o presente Edital e convidam as estudantes regularmente matriculadas na instituição a participarem do Programa Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades do Programa *Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital* serão realizadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, distribuídas da seguinte forma:

- **Oficina de Formação:** capacitação com foco em tecnologia, inovação, letramento digital, pensamento científico, método científico, resolução de problemas e fomento à liderança feminina, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2026.
- **Ideathon:** evento competitivo voltado ao desenvolvimento e apresentação das soluções pelas equipes, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

1.2. A Jornada de Inovação contará com o apoio institucional da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), que, em conjunto com o IFAL/Campus

Maceió, viabilizarão a realização do referido evento, reforçando o compromisso com a promoção da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no Estado de Alagoas.

1.3. Para fins deste Edital, aplica-se o seguinte glossário de termos e conceitos:

- a) *Demoday*: evento de encerramento e culminância no qual as equipes apresentam as soluções desenvolvidas ao longo do programa a uma banca avaliadora e ao público convidado, com o objetivo de demonstrar resultados, validar o potencial das propostas e atrair apoio;
- b) Empreendedorismo: capacidade de identificar oportunidades, planejar e desenvolver soluções criativas, assumindo riscos calculados e promovendo a geração de valor econômico, social ou acadêmico;
- c) *Ideathon*: evento imersivo de inovação colaborativa no qual equipes multidisciplinares desenvolvem soluções criativas para problemas ou desafios previamente definidos, dentro de um período delimitado de tempo;
- d) Inovação: processo de criação e implementação de ideias, produtos, serviços ou processos novos ou significativamente aprimorados, que gerem valor real para a sociedade, mercado ou comunidade acadêmica;
- e) Mentorias Femininas: encontros com mulheres de destaque nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), destinados à orientação, diálogo e compartilhamento de trajetórias acadêmicas e profissionais inspiradoras;
- f) Oficinas de Formação: capacitação obrigatória com foco em tecnologia, inovação, letramento digital, pensamento científico, método científico, resolução de problemas e fomento à liderança feminina;
- g) *Pitch*: apresentação verbal curta, objetiva e estruturada da ideia ou solução desenvolvida, destinada a convencer a banca avaliadora sobre a relevância, viabilidade e impacto do projeto;
- h) Programa Conectar para Transformar: iniciativa voltada à equidade de gênero e inclusão digital, que conecta a ciência à autonomia e à dignidade das alunas do IFAL/Campus Maceió, visando à redução ativa da desigualdade de gênero nas áreas tecnológicas;
- i) Proponente: estudante regularmente matriculada no IFAL/Campus Maceió, ou a equipe por ela integrada, responsável pelo desenvolvimento e submissão da solução no *Ideathon*;

j) Protótipo: versão preliminar, modelo ou simulação inicial de um produto, serviço ou solução, construída para testar conceitos, funcionalidades e a viabilidade da ideia antes de sua implementação ou desenvolvimento final.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem como objetivo incentivar a participação feminina em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), promover a formação técnica e a permanência acadêmica das alunas do IFAL/Campus Maceió, estimulando seu protagonismo por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas práticas, viáveis e de amplo impacto social.

2.2. O macrotema norteador do *Ideathon* será "Ciência Digital e Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social".

2.3. As soluções propostas pelas equipes deverão, obrigatoriamente, atender ao público-alvo mapeado, demonstrando sustentabilidade prática, replicabilidade e o uso de tecnologias de baixo custo (*low-code/no-code* ou softwares livres) por meio da concepção de um protótipo ou simulação visual.

2.4. Com o propósito de garantir a isonomia, o ineditismo e a igualdade de condições entre todas as participantes, os eixos temáticos específicos serão mantidos em sigilo e revelados exclusivamente no primeiro dia do evento, em 22 de setembro de 2026.

2.5. A partir da revelação dos eixos na abertura do evento, as equipes deverão escolher um único desafio para nortear a criação de sua proposta.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

3.1. O presente Edital destina-se exclusivamente a estudantes do sexo feminino e identidades de gênero associadas (mulheres cisgênero, transgênero e pessoas não-binárias), regularmente matriculadas em cursos técnicos ou superiores do IFAL/Campus Maceió.

3.2. Não haverá exigência de faixa etária ou idade mínima para a participação no programa.

3.3. Fica vedada (proibida) a participação de estudantes concluintes cujos cursos encerram-se ou que colarem grau no meio do ano letivo de 2026, sendo obrigatória a manutenção do vínculo acadêmico ativo com a instituição até, pelo menos, a data de encerramento das atividades do programa em setembro de 2026.

3.4. A participação no *Ideathon* ocorrerá, obrigatoriamente, em equipes constituídas por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) integrantes.

3.5. A articulação, mobilização e formação das equipes são de inteira e exclusiva responsabilidade das próprias estudantes proponentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Programa Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital serão gratuitas e realizadas no período de 03 de julho a 31 de agosto de 2026, encerrando-se impreterivelmente às 23h59min desta data limite, podendo este prazo ser prorrogado a exclusivo critério da Comissão Organizadora.

4.2. O presente Edital encontra-se oficialmente publicado e disponível para consulta de toda a comunidade acadêmica na página: <https://www2.ifal.edu.br/campus/maceio>.

4.3. Serão ofertadas vagas para 40 (quarenta) equipes, sendo 20 (vinte) equipes para cada turma, distribuídas da seguinte forma:

4.3.1. Turma 1 (20 equipes) - dias 22 e 23 de setembro, das 08h às 12h (presencial). E das 14:00 às 22:00h (Atividade Assíncrona) no dia 22 de setembro;

4.3.2. Turma 2 (20 equipes) - dias 22 e 23 de setembro, das 14h às 18h (presencial). E das 08:00 às 12:00h (Atividade Assíncrona) no dia 23 de setembro.

4.4. A inscrição será feita exclusivamente por equipes, não sendo permitida a submissão de candidaturas individuais.

4.5. Cada equipe deverá, obrigatoriamente, indicar uma estudante como líder do grupo, que ficará responsável por efetuar a inscrição eletrônica por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Qdggqdh75CNfQQ6gD6>

4.6. No ato da inscrição, a líder deverá preencher todos os campos obrigatórios e anexar as informações solicitadas de todas as integrantes da equipe, em estrita conformidade com o limite de participantes estabelecido no item 3.4 deste Edital.

4.7. As equipes que desejarem obter pontuação no critério **Inclusão Social** deverão anexar, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de cada integrante que se enquadre nessa condição. A ausência da documentação implicará a não atribuição da respectiva pontuação, sem prejuízo da homologação da inscrição.

4.8. A confirmação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita, por parte de todas as integrantes da equipe proponente, de todas as normas, prazos e condições estipuladas neste Edital.

4.9. Não serão admitidas inscrições fora do prazo (extemporâneas), incompletas ou que estejam em desacordo com as exigências deste documento, sob pena de desclassificação automática da equipe pela Comissão Organizadora.

4.10. Na hipótese de haver mais de uma inscrição realizada para uma mesma equipe, o sistema considerará como válida apenas a última submissão recebida dentro do prazo regulamentar.

4.11. Não será permitida a inclusão ou a juntada de documentos complementares após o envio do formulário, salvo se informações adicionais forem expressamente solicitadas pela Comissão Organizadora para fins de saneamento de dúvidas.

4.12. Os dados e informações fornecidos pelas equipes serão utilizados única e exclusivamente para fins de instrução processual, triagem e execução das atividades do evento.

4.13. As estudantes que necessitarem de condições específicas de acessibilidade, apoio para mobilidade ou outras demandas adaptativas deverão sinalizar tais necessidades no campo próprio do formulário de inscrição, para que a Comissão Organizadora possa alinhar previamente o atendimento adequado.

4.14. O resultado final com as inscrições homologadas (validadas) será divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFAL/Campus Maceió e na página <https://www2.ifal.edu.br/campus/maceio> no dia 10 de setembro de 2026.

4.15. As informações oficiais sobre os locais específicos de realização dos encontros (salas, laboratórios e auditórios) serão divulgadas na mesma página de publicação deste Edital <https://www2.ifal.edu.br/campus/maceio>.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES

5.1. Todas as equipes que tiveram as inscrições deferidas serão submetidas, obrigatoriamente, ao processo de avaliação e classificação para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas por equipe ofertadas pelo Programa *Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital*.

5.2. A avaliação das propostas de inscrição será realizada por uma banca examinadora designada pela Comissão Organizadora, que atribuirá a cada grupo uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com base estritamente nos critérios estabelecidos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I - Inclusão Social	Será atribuída pontuação às equipes conforme a quantidade de integrantes com inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), comprovada por documentação válida apresentada no ato da inscrição.	10
II - Multidisciplinaridade e Diversidade	Composição da equipe por estudantes de diferentes cursos do IFAL/Campus Maceió, visando à pluralidade de saberes.	10
III - Consistência da Equipe	Organização na formação do grupo, priorizando equipes completas e mais próximas do limite máximo permitido (6 integrantes), como forma de otimizar o preenchimento das vagas institucionais oferecidas.	10
TOTAL:		30

5.2.1 Para o critério **Inclusão Social**, será atribuída pontuação conforme a quantidade de integrantes da equipe com inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação de comprovante emitido pelo órgão competente:

- a) nenhuma integrante inscrita no CadÚnico: **0 pontos**;
- b) 1 (uma) integrante inscrita: **2 pontos**;
- c) 2 (duas) integrantes inscritas: **4 pontos**;
- d) 3 (três) integrantes inscritas: **6 pontos**;
- e) 4 (quatro) integrantes inscritas: **8 pontos**;
- f) 5 (cinco) ou mais integrantes inscritas: **10 pontos**.



5.2.2 Para o critério **Multidisciplinaridade e Diversidade**, será atribuída pontuação à equipe conforme a quantidade de cursos distintos do IFAL/Campus Maceió representados por seus integrantes, da seguinte forma:

- a) Equipe composta exclusivamente por estudantes de **1 (um) curso: 2 pontos**;
- b) Equipe composta por estudantes de **2 (dois) curso** distintos: **4 pontos**;
- c) Equipe composta por estudantes de **3 (três) cursos** distintos : **6 pontos**;
- d) Equipe composta por estudantes de **4 (quatro) cursos** distintos: **8 pontos**;
- e) Equipe composta por estudantes de **5 (cinco) ou mais cursos** distintos: **10 pontos**.

5.2.3 Para o critério **Consistência da Equipe**, será atribuída pontuação conforme a quantidade de integrantes da equipe:

- a) 4 (três) integrantes inscritas: **6 pontos**;
- b) 5 (quatro) integrantes inscritas: **8 pontos**;
- c) 6 (cinco) integrantes inscritas: **10 pontos**.

5.3. Em caso de empate na nota final entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, ordenados por prioridade:

- a) Maior nota obtida no critério "Inclusão Social";
- b) Maior nota obtida no critério "Multidisciplinaridade e Diversidade";
- c) Maior número de integrantes na equipe (priorizando grupos de 6 integrantes frente aos de 5 ou 4 participantes);
- d) Ordem cronológica de recebimento da inscrição (será classificada a equipe que enviou o formulário primeiro).

5.4. Serão homologadas para participar do Oficina de Formação do *Ideathon*, em setembro, as 40 (quarenta) equipes que obtiverem as maiores pontuações finais.

5.5. As demais equipes classificadas comporão uma Lista de Espera, organizada em ordem decrescente de nota. Na hipótese de desistência ou desclassificação de alguma das 40 (quarenta) equipes selecionadas antes do início das atividades de setembro, a vaga será preenchida pela equipe seguinte da lista, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

5.6. Fica sob a inteira e exclusiva responsabilidade de cada equipe e de suas respectivas integrantes trazerem seus próprios equipamentos eletrônicos (como *notebooks*, *tablets* ou *smartphones*) necessários para o desenvolvimento das soluções propostas.

§ Único: O IFAL/Campus Maceió e as instituições parceiras não se responsabilizarão, sob nenhuma hipótese, por eventuais perdas, danos, extravios, furtos ou roubos de quaisquer materiais ou equipamentos privados ocorridos durante o período do evento.

5.7. É terminantemente proibida qualquer conduta desrespeitosa, discriminatória, ofensiva ou de assédio direcionada a membros da Comissão Organizadora, voluntários, mentores, jurados ou demais participantes. A equipe cuja integrante incorrer em tal comportamento será sumariamente desclassificada e as infratoras convidadas a se retirarem do recinto.

5.8. O projeto final deverá ser obrigatoriamente entregue em formato de arquivo digital para apresentação (preferencialmente em PDF), tendo sido integralmente concebido e elaborado durante os dias do evento, em respeito ao ineditismo do processo competitivo.

5.9. Na data de encerramento (23 de setembro), cada equipe deverá realizar uma defesa oral da solução construída (*Pitch*) perante a Banca Examinadora.

5.10. O projeto final deverá ser obrigatoriamente entregue em formato de arquivo digital para apresentação (preferencialmente em PDF), tendo sido integralmente concebido e elaborado durante os dias do evento, em respeito ao ineditismo do processo competitivo.

5.11. As soluções tecnológicas propostas devem ser rigorosamente inéditas e originais. É vedada a submissão de projetos preexistentes, plágios acadêmicos ou soluções que já tenham sido inscritas ou premiadas em outras competições anteriores ao evento.

5.12. Não serão admitidos projetos com cunho político-partidário, caráter promocional comercial alheio ao evento, conteúdo ofensivo, pornográfico, violento ou difamatório, bem como propostas que infrinjam a legislação vigente de proteção de dados (LGPD) ou violem a segurança e a privacidade dos usuários e das instituições parceiras.

6. DA CARGA HORÁRIA E DOS HORÁRIOS GERAIS

6.1. O Ideathon do Programa Conectar para Transformar 2026 terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas de atividades, sendo 8 (oito) horas presenciais e

8 (oito) horas de atividades assíncronas, distribuídas ao longo de 2 (dois) dias consecutivos, obedecendo rigorosamente aos seguintes horários limites de funcionamento:

Turma 1 - Manhã (20 equipes)		Turma 2 - Tarde (20 equipes)	
Dia 1: 22/09/2026		Dia 1: 23/09/2026	
Horário	Atividade Presencial	Horário	Atividade Presencial
07:30 - 08:00	Credenciamento	13:30 - 14:00	Credenciamento
08:00 - 08:30	Início das atividades e abertura oficial com a revelação dos eixos temáticos em sigilo.	14:00 - 14:30	Início das atividades e abertura oficial com a revelação dos eixos temáticos em sigilo.
08:30 - 10:00	Mentorias e trabalho em equipe.	14:30 - 16:00	Mentorias e trabalho em equipe.
10:00 - 10:20	Intervalo	16:00 - 16:20	Intervalo
10:20 - 11:50	Mentorias e trabalho em equipe.	16:20 - 17:50	Mentorias e trabalho em equipe.
11:50 - 12:00	Encerramento da atividade presencial.	17:50 - 18:00	Encerramento da atividade presencial.
Horário	Atividade Assíncrona	Horário	Atividade Assíncrona
14:00 - 22:00	Tempo reservado para o desenvolvimento dos projetos.	18:00 - 22:00	Tempo reservado para o desenvolvimento dos projetos.

Turma 1		Turma 2	
Dia 2: 22/09/2026		Dia 2: 23/09/2026	
Horário	Atividade Presencial	Horário	Atividade Assíncrona
07:30 - 08:00	Credenciamento	08:00 - 12:00	Tempo reservado para o desenvolvimento dos projetos.
08:00 - 09:00	Mentorias e trabalho em equipe.	Horário	Atividade Presencial

09:00 - 09:30	Entrega dos <i>pitches</i> e dos protótipos.	13:30 - 14:00	Credenciamento
09:30 - 11:30	Demoday: Apresentação dos <i>pitches</i> para a banca de avaliação.	14:00 - 15:00	Mentorias e trabalho em equipe.
11:30 - 12:00	Cerimônia de Premiação.	15:00 - 15:30	Entrega dos <i>pitches</i> e dos protótipos.
		15:30 - 17:30	Demoday: Apresentação dos <i>pitches</i> para a banca de avaliação.
		17:30 - 18:00	Cerimônia de Premiação.

6.2. O cronograma minucioso, contendo os horários específicos de cada oficina temática, momentos de mentoria, dinâmicas práticas e a ordem de apresentação das equipes finalistas, será enviado diretamente aos canais eletrônicos de comunicação cadastrados (e-mail e *WhatsApp*) das equipes selecionadas em data oportuna.

6.3. É de inteira responsabilidade das equipes concorrentes acompanhar os horários estabelecidos na programação oficial, sendo imprescindível a pontualidade em todas as atividades previstas, sob pena de desclassificação. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas de etapas ou prejuízos decorrentes de eventuais atrasos das participantes.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados às soluções desenvolvidas durante o Programa Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital 2026 são exclusivos das equipes participantes, sendo de responsabilidade única e intransferível de seus integrantes.

7.2. O Instituto Federal de Alagoas (IFAL), a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) não terão qualquer direito comercial, patentário ou de propriedade sobre as soluções desenvolvidas. Às instituições parceiras resta apenas o direito de uso de informações, resumos e imagens para fins de registro oficial e divulgação institucional do evento.

7.3. Caberá exclusivamente às equipes participantes o registro, proteção e manutenção de seus direitos de propriedade intelectual junto aos órgãos competentes (como o INPI), se assim desejarem, não cabendo ao IFAL ou às instituições parceiras qualquer obrigação, custo ou ônus nesse sentido.

7.4. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), incentiva-se que os projetos configurem a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando em novos produtos, serviços, processos, ou agregando novas funcionalidades a algo já existente, com foco em gerar melhoria efetiva de qualidade, desempenho e inclusão social.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As equipes que alcançarem os melhores resultados na avaliação definitiva da Banca Examinadora durante o Demoday receberão premiações de acordo com a seguinte ordem de classificação:

Turma 1

- 1ª Colocação: R\$ 4.000,00
- 2ª Colocação: R\$ 2.500,00
- 3ª Colocação: R\$ 1.000,00

Turma 2

- 1ª Colocação: R\$ 4.000,00
- 2ª Colocação: R\$ 2.500,00
- 3ª Colocação: R\$ 1.000,00

8.2. No pagamento da premiação financeira poderá constar um débito correspondente à taxa bancária de transferência ou emissão. Essa cobrança é inerente aos atos de pagamento realizados pela Administração Pública, sendo aplicada de forma automática pelas instituições financeiras parceiras, não cabendo ao IFAL o ressarcimento de tais encargos.

8.3. A premiação final será repassada diretamente à estudante indicada como líder da equipe no formulário de inscrição eletrônica. Ficará sob a exclusiva e inteira responsabilidade da líder cadastrada realizar a divisão interna dos valores ou bens entre as demais integrantes do grupo, de acordo com os critérios previamente acordados pelo próprio time.

8.4. A participação no Programa não garante qualquer outro tipo de premiação, ajuda de custo, bolsas ou benefícios além dos expressamente mencionados neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PESOS E MATRIZ DE PONTUAÇÃO

9.1. Do Formato de Apresentação (*Ideathon* - Dia 2): No dia 23 de setembro de 2026, todas as 40 (dez) equipes devidamente homologadas, divididas em suas respectivas turmas, no programa apresentarão as soluções desenvolvidas perante a Banca Avaliadora. Somente 1 (uma) representante designada por cada equipe fará a apresentação oral utilizando o modelo de *Pitch* com duração máxima é impreterível de até 3 (três) minutos.

9.1.1. Da Rodada de Perguntas e Respostas: A apresentação inicial será seguida por uma etapa de arguição e questionamentos por parte da Banca Avaliadora com duração máxima de até 2 (dois) minutos. Durante este período de resposta à Banca Avaliadora, fica expressamente autorizado que qualquer uma das integrantes da equipe se manifeste, complemente as respostas ou responda diretamente aos questionamentos, garantindo a participação coletiva do grupo.

9.1.2. Da Ordem de Apresentação: A ordem cronológica das apresentações das equipes durante o *Demoday* será definida, obrigatoriamente, por meio de sorteio público ou eletrônico a ser realizado pela Comissão Organizadora antes do início da sessão de julgamento, sendo o resultado soberano e de cumprimento imediato por todas as participantes.

9.2. Da Matriz de Avaliação (Notas, Pesos e Pontuação Ponderada): A Banca Avaliadora atribuirá a cada critério uma nota em escala de 0,0 a 5,0 pontos. Calculada a partir da multiplicação da nota atribuída pelo respectivo peso de cada critério, conforme a matriz detalhada abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DETALHADO	NOTA	PESO
I	Entendimento e Definição do Problema: Avalia se a equipe compreendeu o desafio escolhido, se demonstrou dados ou fatos sobre o problema e se a dor identificada é real para a comunidade.	0 a 5	5
II	Impacto Social e Pertinência: Avalia o quanto a solução proposta ajuda a transformar a realidade local, gerando inclusão social,	0 a 5	5

	acessibilidade ou desenvolvimento econômico regional.		
III	Criatividade e Originalidade da Solução: Avalia o grau de inovação da proposta da equipe na resolução do problema apresentado, evitando respostas óbvias ou cópias de soluções já existentes.	0 a 5	5
IV	Clareza do Pitch e Trabalho em Equipe: Avalia a desenvoltura, poder de síntese e segurança na apresentação dos slides, além do domínio do grupo ao responder coletivamente aos questionamentos.	0 a 5	5

9.3. A nota final de cada equipe será calculada pela média aritmética simples das pontuações globais ponderadas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

9.3.1. Na hipótese de haver empate na nota final entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, ordenados estritamente por ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação global ponderada obtida no critério *Impacto Social e Pertinência Territorial* (Item II);
- b) Maior pontuação global ponderada obtida no critério *Criatividade e Originalidade da Solução* (Item III);
- c) Maior pontuação global ponderada obtida no critério *Entendimento e Definição do Problema* (Item I);
- d) Maior pontuação global ponderada obtida no critério *Qualidade Clareza do Pitch e Trabalho em Equipe* (Item IV).

9.4. As decisões e notas proferidas pelos membros integrantes da Banca Avaliadora e pela Comissão Organizadora do certame são soberanas, plenas e irrecorríveis, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo, contestação ou pedido de revisão por parte das equipes concorrentes.

10. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

10.1. Em todas as etapas do *Ideathon* do Programa Conectar para Transformar, a Comissão Organizadora se comunicará com as estudantes inscritas exclusivamente por meios eletrônicos oficiais, sendo eles o e-mail pesquisa.maceio@ifal.edu.br e o WhatsApp (82) 99105-6050.

10.2. As estudantes inscritas serão inteiramente responsáveis por acompanhar a programação oficial, as publicações de resultados, bem como quaisquer alterações ou comunicados emitidos sobre o evento.

10.3. Dúvidas, questionamentos ou solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhados pelas participantes aos canais informados no subitem 11.1. A Comissão Organizadora compromete-se a responder às mensagens recebidas dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

11. DA BANCA AVALIADORA

11.1. A Comissão Organizadora será composta por membros do IFAL, SECTI e FAPEAL, observando a equidade entre as instituições parceiras.

11.2. A avaliação e a atribuição de notas dos projetos desenvolvidos durante a *Ideathon* serão realizadas por uma Banca Avaliadora de caráter técnico-científico, composta por especialistas convidados e parceiros institucionais externos.

11.3. Como padrão de ética pública e para garantir a total imparcialidade do certame, os integrantes da Banca Avaliadora comprometem-se a declarar formalmente à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação de uma equipe ou solução tecnológica, assim que este for identificado.

11.3. Em estrita consonância com o subitem 9.3 deste Edital, as decisões e notas proferidas pela Banca Avaliadora são soberanas, plenas e irrecorríveis, devendo ser integralmente respeitadas por todas as equipes participantes.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O *Ideathon* será coordenado e executado por uma Comissão Organizadora designada para este fim, a quem compete a responsabilidade de convidar os palestrantes, mentores e os membros profissionais que comporão a Banca Avaliadora.

12.2. As datas referentes ao período de inscrições e demais etapas do cronograma geral poderão ser prorrogadas ou alteradas a exclusivo critério da Comissão Organizadora, mediante publicação de aditivo oficial.

12.3. A organização do evento e as instituições parceiras (IFAL, SECTI e FAPEAL) não se responsabilizarão pelo deslocamento, transporte, hospedagem ou alimentação das participantes durante os dias de realização das atividades presenciais no Campus Maceió.

12.4. Ao efetivarem a inscrição no evento, as participantes (e seus responsáveis legais, quando menores de idade) autorizam a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar seus nomes, vozes, imagens e os projetos desenvolvidos em qualquer meio de comunicação, incluindo jornais, revistas, televisão, internet, portais institucionais e redes sociais, tanto no âmbito nacional quanto internacional, de forma totalmente gratuita, sem necessidade de autorização prévia ou compensação financeira adicional, para fins exclusivamente institucionais, acadêmicos e promocionais do evento, por período indeterminado.

12.4.1. Para as participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização prevista no item 12.4 somente produzirá efeitos mediante a apresentação do **Termo de Consentimento e Autorização do Responsável Legal**, devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição. (Anexo 1).

12.5. As participantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição, bem como daqueles gerados durante as atividades do evento, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), para finalidades estritamente administrativas, organizacionais, avaliativas e de divulgação do Programa, garantindo que tais informações serão armazenadas e utilizadas de forma ética, segura e responsável.

12.6. Toda a documentação e arquivos digitais relativos às inscrições e avaliações estarão sob a guarda, sigilo e responsabilidade da Comissão Organizadora do IFAL - Campus Maceió.

12.7. Quaisquer suspeitas de conduta antiética, plágio, descumprimento das normas internas de convivência do Instituto, ou desrespeito ao presente regulamento serão analisadas e julgadas de forma sumária pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação imediata da estudante ou da equipe infratora, sem prejuízo das sanções disciplinares institucionais cabíveis.

12.8. As decisões dos membros integrantes da Banca Avaliadora sobre a atribuição de notas, classificação e premiação das equipes, bem como as deliberações da Comissão Organizadora em assuntos administrativos relacionados ao evento, são soberanas e juridicamente irrecorríveis.

12.9. O presente Edital e todas as suas retificações, resultados e convocações oficiais estarão disponíveis para consulta pública na página oficial do IFAL- Campus Maceió, através do endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/maceio>.

12.10. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério e em caso de necessidade técnica ou administrativa, alterar as regras do presente regulamento a qualquer tempo, garantindo a comunicação prévia e pública através do portal eletrônico oficial do IFAL.

12.11. A inscrição e a efetiva participação no evento implicam a adesão total, irrestrita e automática a todas as regras, prazos e condições estabelecidas neste Edital, declarando as estudantes terem lido, compreendido e aceitado integralmente todos os seus itens.

12.12. Os casos omissos ou as situações não previstas neste regulamento serão dirimidos e julgados soberanamente pela Comissão Organizadora do certame.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

GIVALDO
OLIVEIRA DOS
SANTOS:4970
1240430

Assinado digitalmente por GIVALDO
OLIVEIRA DOS SANTOS:49701240430
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
CHECK-CONTABIL, OU=Presencial, OU=
27327325000130, CN=GIVALDO
OLIVEIRA DOS SANTOS:49701240430
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 15:36:29-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Givaldo Oliveira dos Santos
Direção Geral
IFAL/Campus Maceió

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFFAELA GERMANO DE LIMA
Data: 03/07/2026 09:47:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raffaella Germano
Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Substituta
IFAL/Campus Maceió

MEIREJANE
ATAIDE REMIGIO
COSTA:8705411
6453

Assinado de forma
digital por MEIREJANE
ATAIDE REMIGIO
COSTA:87054116453
Dados: 2026.07.03
09:09:05 -03'00'

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI).



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió

ANEXO 1

EDITAL Nº 04/2026 – DG/DEPPI/CMAC/IFAL, 03 DE JULHO DE 2026

JORNADA DE INOVAÇÃO CONECTAR PARA TRANSFORMAR 2026

MENINAS E MULHERES NA CIÊNCIA DIGITAL

TERMO DE CONSENTIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

na qualidade de **pai, mãe ou responsável legal** pela estudante:

Nome da estudante: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Curso: _____
Turma: _____

DECLARO que:

1. Estou ciente de que a estudante acima identificada participará do **Programa Conectar para Transformar: Meninas e Mulheres na Ciência Digital**, promovido pelo Instituto Federal de Alagoas – Campus Maceió, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), nos termos do Edital nº 04/2026 – DG/DEPPI/CMAC/IFAL.
2. Declaro que li o referido Edital, compreendi suas disposições e concordo com a participação da estudante em todas as atividades previstas, observadas as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.
3. Na qualidade de responsável legal, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa, informada e gratuita, a utilização, edição, reprodução, publicação e divulgação do nome, da voz, da imagem, da participação e dos projetos desenvolvidos pela estudante durante o evento, em qualquer meio de comunicação.
4. A presente autorização poderá ser utilizada em âmbito nacional e internacional, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, científicos, educativos e de divulgação do Programa e de suas ações, **vedada qualquer utilização para finalidade comercial**, sem que disso decorra qualquer remuneração, indenização, compensação financeira ou direito patrimonial à estudante ou ao seu responsável legal.



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió

5. Declaro estar ciente de que os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções e projetos desenvolvidos permanecem pertencentes às participantes, nos termos do Edital, limitando-se esta autorização ao uso da imagem, voz, nome e registros do evento para divulgação institucional.
6. Estou ciente de que os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo IFAL e pelas instituições parceiras em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, execução, avaliação e divulgação institucional do Programa.
7. Declaro que as informações prestadas neste termo são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua exatidão.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Consentimento e Autorização.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura:



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió